



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO**

**COMUNICADO PROGRAD Nº 01/2025**

**A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **INFORMA** que, em virtude da quantidade de candidatos aprovados já contemplar integralmente o número de vagas ofertadas nos Editais Nº 15/2025 e Nº 38/2025 — referentes ao Processo Seletivo Específico para ingresso nos cursos de **Licenciatura em Educação Física e Licenciatura em História**, no município de Brasileia, pelo Programa de Interiorização da Graduação da UFAC — fica estabelecido o seguinte:

Considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que assegura:

*§ 2º Nos concursos seletivos para ingresso nas instituições federais de ensino superior, os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.*

**Todas as matrículas deverão ser realizadas na modalidade de ampla concorrência**, ficando dispensados os procedimentos de reserva de vagas para cotas neste processo seletivo específico.

Rio Branco, AC, 20 de agosto de 2025.

**Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno**  
Pró-Reitora de Graduação  
Portaria Nº 2.246/2018